



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.832, DE 28 DE MAIO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
254.517,29.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 254.517,29 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e nove centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
499 - 07.01.27.812.0262.1.213- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações  
253.517,29

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO  
09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO  
573 - 09.01.23.695.0282.1.330- 1074 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações  
1.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
112 - 04.01.04.122.0232.1.332- 1074 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente  
1.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
05.02 - DIVIDA FUNDADA INTERNA  
190 - 05.02.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais  
123.517,29

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
182 - 05.01.04.123.0241.2.217- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais  
50.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
181 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições  
80.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

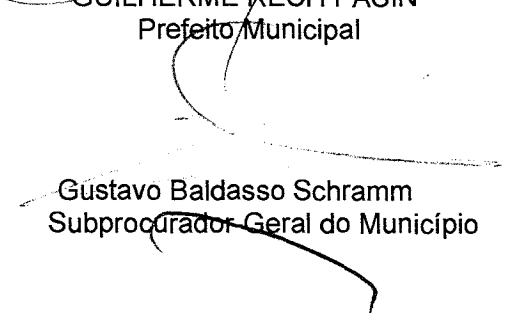
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

  
Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 48  
e publicado (a)  
Em 28 / 05 / 18

